

INSTRUÇÃO Nº 002/2019

Altera dispositivo da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos referentes a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA e inclui processos administrativos residuais.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h”, inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 e considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual que compõem a administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes, observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

2. Os itens 64.3, 64.3.1 e 64.3.2, constantes da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“64.3 Os órgãos e entidades terão até o dia 28 de fevereiro de 2019 para implantar os seus processos administrativos próprios no SEI BAHIA.

64.3.1 As Tabelas de Temporalidade de Documentos, referentes aos processos administrativos próprios de cada órgão ou entidade implantados no SEI BAHIA, deverão ser apresentadas à Coordenação do Projeto até o dia 29 de março de 2019;

64.3.2 Caso o órgão ou entidade não apresente a Tabela de Temporalidade de Documentos até o dia 29 de março de 2019, seus processos administrativos próprios serão bloqueados no SEI BAHIA.”

3. O item 65 constante da Instrução nº 022/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“65 Fica instituída a nomenclatura do tipo de processo “Processo a Especificar”, em 28 de fevereiro de 2019, que visa auxiliar, temporariamente, na classificação de processo quando seu objeto não for identificado no momento de seu cadastramento pelo usuário interno ou pela Unidade de Protocolo do órgão/entidade ou Unidade equivalente, no rol dos tipos disponíveis no sistema.”

4. Os itens 66.2, e 66.3, constantes da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“66.2. O prazo máximo, para que todos os órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA implantem os seus processos administrativos próprios, é 28 de fevereiro de 2019.

66.3. O prazo máximo para que todos os órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA apresentem a classificação dos respectivos processos administrativos próprios, mencionados no subitem 66.2. através da elaboração e publicação da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, é 29 de março de 2019.”

5. O tipo de processo “Obra e Serviço de Engenharia / Arquitetura: Contratação - Rescisão/Distrato” da 6ª Onda constante do Anexo III da Instrução nº 022/2018 passa a vigorar com a nomenclatura “Contrato: Rescisão - Unilateral ou Amigável!”.

6. Passam a denominar-se “Contratação: Formalização por Inexigibilidade (Lei nº 13.303/2016 e art. 60, da Lei nº 9.433/2005)”, os tipos de processos “Material/Equipamento/Gênero: Aquisição - Formalização por Inexigibilidade (art. 60, inciso I, Lei 9.433/2005)” e “Serviço: Contratação - Formalização por Inexigibilidade (art. 60, inciso II, Lei 9.433/2005)”, contidos na 7ª Onda do Anexo III da Instrução nº 022/2018.

7. Em observância ao subitem da Instrução Normativa SAEB nº 022/2018, segue no Anexo I da presente Instrução, relação de processos administrativos residuais que passarão a tramitar exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

8. O Anexo IV da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo II que integra esta Instrução.

9. Fica alterado o prazo do item 2 constante do Anexo V da Instrução nº 022/2018, para 28 de fevereiro de 2019.

10. Fica alterado o prazo do item 5 constante do Anexo V da Instrução nº 022/2018, para 29 de março de 2019.

11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Anexo I

Adiantamento: Concessão;

Adiantamento: Prestação de Contas;

Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Contrato de Gestão;

Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Concorrência;

Credenciamento: Edital;

Credenciamento: Cadastro;

Credenciamento: Convocação e Contratação;

Credenciamento: Pagamento;

Material de Consumo e Permanente: Inventário;

Programa de OS: Resolução de Confirmação – Congeos;

Segurança da Informação: Orientação Técnica;

Decreto Financeiro: Crédito Adicional

Reserva: Concessão – Remunerada

Reforma: Concessão – Por Invalidez

Anexo II

1. Definidas as seguintes ETAPAS:

ETAPA 1		Responsável
7ª onda (Implantação dos processos administrativos cujos fluxos são similares para todos os órgãos/entidades, com base de conhecimento e Tabela de Temporalidade)	Em 17/09/2018	SAEB, SEFAZ e SEPLAN
ETAPA 2		
Implantação dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 28/02/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA
Implantação do tipo de processo "Processo a especificar"	Em 28/02/19	SAEB
Implantação dos documentos tramitáveis	Em 01/11/18	SAEB
ETAPA 3		
Implantação de todas as TTD-Fim para os processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 29/03/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA